



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 1.971/2019
de 14 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil reais, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00.00	Executivo
02.09.00	Educação
02.09.01	Educação Infantil
12.3650032.1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - O Credito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão cobertos da seguinte forma:

I – R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) com recursos provenientes do Convênio 6658/2013 celebrado por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado Município/ Educação Infantil”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

L E I Nº 1.972/2019
de 14 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.08.00	Saúde
02.08.02	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.3020028.1038	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - O Credito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Contrato de Financiamento nº 0501989-69/2018 – FINISA/APOIO FINANCEIRO/DESPESA DE CAPITAL, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 3 de 4

LEI Nº 1.973/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo a convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto - APAE, e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, no. 60 – centro - nesta cidade, autorizado pela Lei nº 1.873, de 26.12.2016, para o fim de complementar a subvenção no valor adicional de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais) para o exercício de 2019.

Art. 2º - O Termo Aditivo tem por objeto o Termo de Colaboração com a finalidade de custear despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.966, de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A transferência dos recursos financeiros de que trata o Termo Aditivo previsto no Art. 1º desta Lei, será realizada em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2016	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NA ESTRADA DORENTEINO ALVES RODRIGUES NO BAIRRO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP	HIGATEC ENGENHARIA LTDA ME (CONTRATO ASSINADO 06/04/2016) (ORDEM SERVIÇOS 13/07/2016)	14/01/2019	06 meses	14/07/2019	Prazo
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2016	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NA RUA AVELINO FRANCISCO NUNES S/Nº, NO BAIRRO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP.	HIGATEC ENGENHARIA LTDA ME (aguardando O.S.)	10/12/2018	06 meses	10/06/2019	Prazo
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2017	Contratação de empresa especializada para recapeamento de diversas, neste Município, (Rua Angelina Martins Orenes, Rua Antonio Guilherme, Av. Subprefeito Moacir Simonini, Rua André Menck, Rua Tatuí, Rua Nadir Vieira, Rua Pedro de Souza Quevedo, Rua da Fonte, Travessa São Pedro e Rua São Pedro)	DNP - Terraplenagem e Pavimentadora Forestó LTDA	20/12/2018	60 dias	20/02/2019	Prazo
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2017	Contratação de empresa especializada para recapeamento de diversas, neste Município, (Rua Angelina Martins Orenes, Rua Antonio Guilherme, Av. Subprefeito Moacir Simonini, Rua André Menck, Rua Tatuí, Rua Nadir Vieira, Rua Pedro de Souza Quevedo, Rua da Fonte, Travessa São Pedro e Rua São Pedro)	DNP - Terraplenagem e Pavimentadora Forestó LTDA	21/02/2019	60 dias	21/04/2019	Prazo